



25063436



08020.005439/2023-05



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

Edital N.º 27/2023

PROCESSO Nº 08020.005439/2023-05

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, veicula a abertura de processo de seleção de propostas referentes à execução de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado Acadêmico, na área de Segurança Pública, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renasp, com o objetivo de estabelecer parcerias por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED. A seleção ocorre em conformidade com a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020; na Portaria Interministerial MP/MF/MCT n.º 424 , de 30 de dezembro de 2016; na Portaria n.º 1.148-MJ, de 12 de junho de 2012, alterada pela Portaria MJ n.º 3.035, de 20 de setembro de 2013 e, posteriormente, pela Portaria n.º 1.251 de 25 de julho de 2014; na Resolução CNE/CES n.º 7, de 11 de dezembro de 2017, e suas alterações; na Lei n.º 13.675, de 11 de julho de 2018; e no Decreto n.º 11.348, de 01 de janeiro de 2023, em conformidade com os anexos e demais normas e condições estabelecidas neste edital. As propostas serão recebidas pela Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP, via plataforma Transferegov.br, entre os dias 16/08/2023 e 18/09/2023.

1. OBJETO

Caracteriza-se como objeto deste edital, a contratação por parte da Secretaria Nacional de Segurança Pública de curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado Acadêmico, na área de Segurança Pública, conforme Anexo I, que será executado por instituição de Ensino Superior - IES pública federal, via Termo de Execução Descentralizada - TED, obedecendo as disposições previstas no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020. O presente edital será cadastrado na Plataforma Transferegov.br, com prazo de 30 (trinta) dias para que as IES públicas federais cadastrem suas propostas e planos de ação. A contratação visa promover ações da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renasp.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente demanda é uma iniciativa da Secretaria Nacional de Segurança Pública e tem como escopo principal promover as políticas públicas, no que concerne a qualificação dos profissionais do Susp das Polícias Militares/Brigada Militar, Polícias Civis, Institutos de Perícia Estadual/Distrital, Corpos de Bombeiros Militares, Polícias Penais e Guardas Municipais.

2.2. A iniciativa busca o fortalecimento do Sistema Nacional de Políticas Públicas, contemplando a realização de curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, para a formação de mestres com capacidades relacionadas à problematização e formulação de novos conhecimentos, visando a integração, sinergia e promoção de pronta resposta aos desafios e demandas sociais sociedade voltadas à gestão em segurança pública.

2.3. Ressalta-se, ainda, que, a demanda encontra-se coadunada com os objetivos estratégicos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de ampliar, realocar e desenvolver as competências internas, com foco em resultados e na valorização dos órgãos e atores da Segurança Pública, e, com isso, fortalecer a atuação dos profissionais do Sistema Único de Segurança Pública - Susp.

2.4. Neste contexto, tem-se o [Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023](#), que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, definiu que incumbe à Secretaria Nacional de Segurança Pública, por intermédio da Diretoria de Ensino e Pesquisa, promover ações de ensino e pesquisa na área de segurança pública, visando qualificar os operadores do Susp.

2.5. Somado às justificativas já citadas, destaca-se, como objetivo da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS (Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018) em seu art. 6º, inciso XI, "estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com esta Política, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal". Cabe mencionar, ainda, no âmbito do PNSPDS, consoante art. 8º, inciso II, alínea "d", a previsão de que a Rede de Altos Estudos em Segurança Pública - Renasp figura como instrumento para implementação da referida política.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. O presente Edital será cadastrado na Plataforma Transferegov.br e as IES públicas federais terão o prazo de 30 (trinta) dias para cadastrar suas propostas e planos de ação.

3.2. As instituições de Ensino Superior podem apresentar propostas, por meio dos seus respectivos reitores ou representantes legais, mediante a submissão de planos de ação na Plataforma Transferegov.br, nos respectivos programas cadastrados na plataforma, dentro do prazo estipulado.

3.3. As propostas deverão considerar as vedações previstas no artigo 9º do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020 e as condições para celebração previstas no artigo 22, da Portaria Interministerial n.º 424/MP/MF/CGU, de 30 de dezembro de 2016.

3.4. As propostas devem obrigatoriamente incluir os seguintes documentos em forma de anexo:

3.4.1. Plano de Trabalho, conforme definido no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, e nos artigos 19 e 20 da Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de dezembro de 2016;

3.4.2. Atestado de Capacidade Técnica, nos termos do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020;

3.4.3. Declaração de Compatibilidade de Custo, nos termos do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020;

3.4.4. Projeto Pedagógico do Curso, conforme modelo apresentado no Anexo II, condizente com a área temática proposta no presente edital; e

3.4.5. Formulário de requerimento de pontuação, conforme Anexo III, no qual a IES deverá indicar sua pontuação requerida para cada um dos critérios objetivos constantes no Quadro 1. Para cada um dos itens indicados no formulário, a IES deve indicar sua pontuação e indicar e anexar documentos que comprovem o atendimento dos critérios estabelecidos.

3.5. O plano de trabalho a que se refere o Item 3.4.1 deve incluir, como anexo, uma planilha que apresenta de maneira concisa e detalhada a composição dos custos. Os valores devem ser subdivididos de maneira lógica entre as metas e etapas do cumprimento do objeto. É importante seguir essa estrutura de forma consistente, pois a não observância pode resultar na rejeição do plano de trabalho.

4. HABILITAÇÃO - ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

4.1. As instituições que participam do presente Edital deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

4.1.1. A IES proponente não deve possuir qualquer pendência no encaminhamento da prestação final de contas, ou mesmo no envio de relatórios circunstanciados de execução das etapas em qualquer instrumento de pactuação oriundo de editais anteriores, no âmbito da Renaesp;

4.1.2. A IES deve comprovar que o programa *stricto sensu*, relacionado ao projeto do mestrado, possui nota CAPES 4 ou superior;

4.1.3. A IES deve indicar no projeto do curso, preferencialmente, pelo menos um docente que seja profissional da segurança pública e/ou defesa social;

4.1.4. A IES deve declarar que o projeto da pós-graduação atende ao disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação;

4.1.5. A IES deve declarar que possui estruturas físicas, recursos pedagógicos, ferramentas e parque de informática adequado à realização da pós-graduação;

4.1.6. A IES deve declarar que possui ambiente virtual de aprendizado próprio e consolidado há mais de um ano, adequado à realização da pós-graduação; e

4.1.7. A IES deve declarar que a soma dos custos indiretos apresentados no plano de trabalho não é superior à 20% do valor total a ser repassado.

5. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

5.1. Serão excluídas do certame as IES que apresentarem quaisquer das seguintes condições:

5.1.1. Não apresentar todos os componentes contidos no item 3 "APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA", anexos ao plano de ação, na plataforma na plataforma Transferegov.br;

5.1.2. O não cumprimento dos requisitos descritos no item 4 "HABILITAÇÃO - elegibilidade das instituições participantes" ou qualquer outra cláusula disciplinada no edital;

5.1.3. Objeto não compatível com os requisitos apresentados no Anexo I do edital;

5.1.4. Desobediência aos modelos estabelecidos nos Anexos do edital;

5.1.5. Não apresentar as respostas à(s) diligência(s) dentro do(s) prazo(s) estabelecido(s); e

5.1.6. Não observância das prescrições contidas no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

6. CRITÉRIOS OBJETIVOS DE SELEÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas será realizada com observância das disposições do presente edital.

6.2. A análise das propostas será realizada por Comissão de Avaliação e Seleção, designada pela Secretaria de Nacional de Segurança Pública - Senasp, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e ocorrerá em fases distintas e subsequentes, são elas:

6.2.1. HABILITAÇÃO: Avaliação a respeito da condição de habilitação para a instituição proponente participar do presente edital, por meio da análise dos documentos apresentados nos termos do item 4 "HABILITAÇÃO - ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES", bem como observado o item 5 "CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO", do edital.

6.2.2. CLASSIFICAÇÃO: A partir desta fase, os proponentes habilitados na fase 6.2.1 "HABILITAÇÃO" terão suas propostas avaliadas e pontuadas, conforme os critérios técnicos classificatórios contidos no **Quadro 1**, nos termos dos Formulários de Requerimento de Pontuação (Anexo III) apresentados.

Quadro 1 - Critérios Técnicos Classificatórios

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Possuir programa de pós-graduação, <i>stricto sensu</i> , formalizado, com linha de pesquisa diretamente relacionada à segurança pública e/ou defesa social.	1 ponto por linha de pesquisa	5
2	Possuir integração em rede, formalizada, com outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, na execução de pesquisas relacionadas à segurança pública e/ou defesa social.	1 ponto por integração	4
3	Possuir parcerias, formalizadas, com Instituições de Segurança Pública, visando à ampliação das ações relacionadas à Segurança Pública e/ou defesa social.	1 ponto por parceria	4
4	Possuir curso de graduação, com turmas iniciadas nos últimos 5 anos, relacionado à temática de segurança pública e/ou defesa social.	1 ponto por curso.	2
5	Possuir curso de graduação lato sensu, relacionado à temática do mestrado proposto, com nota ENAD 5.	1 ponto por curso.	3
6	Possuir programa de pesquisa proponente do mestrado nota CAPES 5, 6 ou 7.	CAPES 5 => 1 CAPES 6 => 3 CAPES 7 => 5	5
7	Possuir oferta de pós-graduação, a qualquer tempo, na Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renaesp.	1 ponto por curso	2
8	Ter, para o mestrado, corpo docente constituído por pesquisadores com publicações (mínimo Qualis B2) relacionadas à área do mestrado, nos últimos 5 (cinco) anos.	1 ponto por docente	5
9	Ter, para o mestrado, corpo docente constituído por pesquisadores com publicações (mínimo Qualis B) relacionadas à área do mestrado, nos últimos 5 (cinco) anos. (Não cumulativo com o item 10)	1 ponto por publicação	5
10	Ter, para o mestrado, corpo docente constituído por pesquisadores com publicações (mínimo Qualis A) relacionadas à área do mestrado, nos últimos 5 (cinco) anos. (Não cumulativo com o item 9)	2 ponto por publicação	8
11	Possuir, no corpo docente do mestrado, servidor efetivo da segurança pública e/ou defesa social.	1 ponto por docente	2

6.2.2.1. Caso haja empate até a terceira colocação, durante a fase do item 6.2.2 "CLASSIFICAÇÃO", todas as IES empatadas terão suas propostas avaliadas pela comissão.

6.2.3. **SELEÇÃO DA PROPOSTA:** Participarão desta fase apenas as 5 (cinco) IES cujas propostas obtiveram maior pontuação na fase do item 6.2.2 "CLASSIFICAÇÃO". As referidas propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, a qual emitirá Nota Técnica e indicará o projeto de curso que melhor se adequa às exigências contidas no Anexo I do edital.

6.3. A Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP/Senasp/MJSP publicará o resultado do processo seletivo na página eletrônica do Ministério da Justiça e Segurança Pública (<http://www.mj.gov.br/>), listando a pontuação das instituições avaliadas.

6.4. A nota técnica com o resultado da seleção estará disponível na plataforma Transferegov.br, como anexo em cada parecer dos respectivos planos de trabalhos apresentados.

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os recursos disponíveis para a consecução dos objetivos constantes neste Edital, se limita ao valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), observadas as vedações previstas no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

8. CRONOGRAMA

Ação	Datas Previstas
Prazo para disponibilizar o edital	16/08/2023
Abertura do Programa na Plataforma Transferegov.br	16/08/2023
Prazo para que as IES cadastrem suas propostas	16/08/2023 a 18/09/2023
Início da análise das propostas pela comissão da Renaesp	19/09/2023
Prazo para divulgar o resultado	Até 06/10/2023
Prazo para apresentação de recursos	Até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado
Prazo para publicação do resultado final	Até 11/10/2023
Assinatura do Termo de Execução Descentralizado	08/11/2023

9. LINK DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR

9.1. Código: 00905320230005

9.2. Unidade Descentralizadora: 9053 - Senasp - Secretaria Nacional de Segurança Pública

9.3. Nome: Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na Temática de Segurança Pública

9.4. Ano: 2023

9.5. Link: <https://ted.transferegov.sistema.gov.br/ted/programa/detalhe/1271/dados-basicos>.

10. RECURSO

10.1. Os recursos acerca dos resultados da seleção deverão ser apresentados no prazo de dois dias a contar da divulgação do resultado da seleção e serão apreciados pela Comissão de Avaliação e Seleção.

10.1.1. Os recursos interpostos fora do prazo serão considerados intempestivos e não serão apreciados.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos de forma que as razões recursais sejam apresentadas separadamente por item questionado, não havendo limites para itens a serem recorridos.

10.3. Não poderão ser apresentados fatos ou documentos novos, ou seja, que não foram mencionados e que não estejam na proposta cadastrada ou nos anexos já apresentados, podendo o proponente indicar apenas o local em que as informações se encontram.

10.4. O recurso deve ser digitalizado, assinado pelo responsável pela proposta e enviado por e-mail para o endereço eletrônico renaesp.senasp@mj.gov.br com cópia para pesquisa.senasp@mj.gov.br.

10.5. O arquivo a ser anexado não pode ultrapassar 20 MB.

11. DISPOSITIVOS LEGAIS

11.1. Os seguintes dispositivos legais e seus posteriores substitutos, sem prejuízo de outros que possam subsidiar a análise técnica e jurídica das propostas a serem apresentadas, regem o presente instrumento convocatório:

11.1.1. Lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

11.1.2. Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018 (Institui o Sistema Único de Segurança Pública - Susp e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS);

11.1.3. Lei n.º 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (Lei do Fundo Nacional de Segurança Pública);

11.1.4. Lei n.º 14.436, de 09 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

11.1.5. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei que estabelece diretrizes e bases da educação nacional);

11.1.6. Decreto n.º 10.822, de 28 de setembro de 2021 (Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030);

11.1.7. Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020 (Decreto que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal);

11.1.8. Decreto n.º 11.348, de 01 de janeiro de 2023 (Decreto que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública);

11.1.9. Portaria Interministerial MP/MF/MCT n.º 424, de 30 de dezembro de 2016 (Portaria que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse);

11.1.10. Portaria n.º 1.148-MJ, de 12 de junho de 2012, alterada pela Portaria MJ n.º 3.035, de 20 de setembro de 2013 e, posteriormente, pela Portaria n.º 1.251 de 25 de julho de 2014 (Institui a Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - RENAESP);

11.1.11. Portaria Senasp n.º 63, de 10 de outubro de 2012 (Portaria que disciplina o processo seletivo, o exercício de encargos referentes às atividades educacionais e estabelece valores para gratificação dessas atividades, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública Senasp); e

11.1.12. Resolução CNE/CES n.º 7, de 11 de dezembro de 2017 (Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior).

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1. É desejável que a IES, apresente em seu quadro de docentes, profissionais com experiência comprovada na área de segurança pública e defesa social, constante em seus currículos.

12.2. Todas as propostas inseridas na Plataforma Transferegov.br terão seus respectivos pareceres preenchidos e disponibilizados na plataforma.

12.3. Este Edital e seus Anexos serão divulgados, na página do sítio oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como no Portal dos Convênios - Transferegov.br.

12.4. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5. O concedente resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

12.6. Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Especificação do objeto;

Anexo II – Modelo do Projeto do Curso;

Anexo III – Formulário de Requerimento de Pontuação;

Anexo IV – Termo de Compromisso para Participação em Cursos; e

Anexo V - Declaração de Anuência.

12.7. Os documentos apresentados pela IES selecionada serão utilizados para instrução do processo de formalização do Termo de Execução Descentralizada - TED.

12.8. Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico <renasp.senasp@mj.gov.br>.

Brasília, na data da assinatura.

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 15/08/2023, às 14:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25063436** e o código CRC **07E04E14**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Nome: Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado acadêmico, com ênfase em Segurança Pública.

1.2. Carga horária: Carga horária: A formação do discente no nível de mestrado desenvolve-se no tempo de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo o período de elaboração e entrega e defesa da dissertação, de acordo com a Resolução CNE 07, de 11 de novembro de 2017, e suas alterações.

1.2.1. A contagem do tempo não engloba os atos preparatórios relacionados ao processo de seleção e matrícula dos alunos.

1.3. Área de pesquisa: O programa de pós-graduação deve abranger pelo menos uma das seguintes temáticas:

1.3.2. Gestão do Conhecimento;

1.3.3. Tecnologias aplicadas à segurança pública;

1.3.4. Gestão com ênfase em segurança pública;

1.3.5. Enfrentamento ao Crime Organizado;

1.3.6. Saúde do profissional de segurança pública.

1.4. Modalidade do Curso: A modalidade do curso será híbrida, com aulas virtuais síncronas mediadas por tecnologia (ferramentas de videoconferência, como, por exemplo: *Zoom*, *Teams* ou *Meet*), as quais, também, devem ser disponibilizadas (gravadas) na plataforma utilizada no curso. Deverá ocorrer 2 (dois) encontros presenciais a cada ano, preferencialmente 1 (um) por semestre, de 5 (cinco) dias cada, e um encontro presencial na defesa da dissertação, todos com as diárias e passagens dos discentes custeadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

1.5. Número de Turmas e Participantes: A pós-graduação disponibilizará 30 (trinta) vagas, em turma única.

1.5.1. Caso seja conveniente à Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJSP, poderá ser selecionado mais de um programa de pós-graduação *stricto Sensu*, com o objetivo de ofertar novas turmas de 30 (trinta) vagas.

1.6. Público-Alvo: Profissionais da Polícia Militar/Brigada Militar, Polícia Civil, Instituto de Perícia Estadual/Distrital, Bombeiro Militar, Polícia Penal Estadual e Guardas Municipais das Capitais.

1.7. É desejável que cada aluno submeta pelo menos um artigo à revista Susp.

1.8. As pesquisas relacionadas às dissertações dos discentes deverão estar relacionadas à temática de segurança pública e defesa social.

2. METODOLOGIA UTILIZADA:

2.1. As disciplinas deverão ser ofertadas de forma remota (síncrona). As aulas síncronas, deverão ser mediadas por ferramentas da tecnologia da informação e comunicação, por exemplo, por *softwares* de videoconferência, como *Zoom*, *Teams*, *Meet* entre outras. Por serem remotas e síncronas, essas aulas consistirão em participação simultânea do aluno e professor e interação em ambiente virtual, por meio de aulas dialógicas, com recursos de projeção e audiovisuais (slides) e sempre que possível, utilizando-se de metodologias de aprendizagem ativas, tornando o aluno um protagonista em seu processo de aprendizado.

2.2. Os encontros presenciais podem ser utilizados para complemento das disciplinas, ficando a IES livre para indicar no projeto, a melhor utilização destes encontros.

3. COORDENAÇÃO, CORPO DOCENTE E EQUIPE DE APOIO

3.1. Deverá ser apresentado o mini currículo e o *link* do currículo lattes de toda a equipe que irá atuar diretamente e/ou indiretamente na pós-graduação.

3.2. O coordenador-geral e o coordenador acadêmico indicado deverão possuir a titulação de doutor e desejável experiência e publicações na área de segurança pública.

3.3. O Corpo Docente alocado pela Coordenação do curso deverá ser composto de professores qualificados de acordo com as legislações do MEC, além dos outros critérios definidos neste edital.

3.3.1. Será diferencial a composição do corpo docente por servidores efetivos do Susp.

3.4. Os monitores e demais profissionais podem ser selecionados durante a execução do curso, desde que sejam qualificados para tal.

4. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A IES deverá informar no projeto o cronograma para lançamento do edital de seleção e, também, o de início das aulas, que deverá ocorrer, preferencialmente, em no máximo em 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do instrumento que oficializará a parceria.

5. CERTIFICAÇÃO

5.1. A IES deverá informar no histórico e/ou diploma de certificação que a pós-graduação foi realizada em parceria com o MJSP.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será de responsabilidade da IES, para no máximo 350 candidatos, pré-selecionados pelo MJSP.

6.2. Para participar do processo seletivo o candidato deve atender simultaneamente os itens abaixo:

6.2.1. Ser indicado pela secretaria de segurança pública do seu estado/Distrito Federal por meio da Senasp ou ser indicado pela Senasp;

6.2.2. Fazer parte do quadro efetivo da Polícia Militar/Brigada Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Instituto de Perícia Estadual/Distrital, Polícia Penal Estadual/Distrital, ou Guarda Municipal (instituída nos termos da Lei 13.022, de 8 de agosto de 2022);

6.2.3. Deve possuir, na data da publicação do edital, 2 (dois) anos completos de serviço na instituição do Susp;

6.2.4. Não se encontrar em fase de curso de formação;

6.2.5. Não haver previsão de aposentadoria ou de transferência para a reserva nos quatro anos seguintes à data da publicação do edital de seleção;

6.2.6. Não estar realizando curso de pós-graduação por meio da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp) do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

6.2.7. Não ter abandonado, desistido ou reprovado em curso de pós-graduação, por meio da Renaesp, nos últimos cinco anos, ressalvado as justificativas acolhidas pela Administração Pública;

6.2.8. Não possuir quaisquer pendências administrativas/financeiras com o Ministério da Justiça e Segurança Pública;

6.2.9. Não cumprir e/ou ter cumprido punição administrativa nos últimos 12 meses;

6.2.10. Não cumprir pena ou aguardando para cumprir pena de crimes; e

6.2.11. Atender as demais exigências legais da IES.

7. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

7.1. Distribuição das vagas:

7.1.1. Será distribuída 01 (uma) vaga por estado e para o Distrito Federal;

7.1.2. O estado do Pernambuco receberá 01 (uma) vaga extra; e

7.1.3. Serão destinadas 02 (duas) vagas aos servidores mobilizados do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

7.2. Na hipótese do não reenchimento das vagas reservadas por estados, estas deverão ser distribuídas, sequencialmente, aos estados: Bahia, Ceará, Amazonas, Rio Grande do Norte, Rondônia, Pernambuco e em sequência à Senasp/MJSP.

7.2.1. O critério 7.1.2 observou as taxas de homicídios dolosos dos estados priorizados em programas de redução da violência letal do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO DISCENTE

8.1. A seleção se dará por meio de processo seletivo a ser realizado pela Instituição de Ensino Superior.

8.1.1. 85% da pontuação total da seleção será aferida conforme critérios estabelecidos pela IES.

8.1.2. 15% da pontuação total da seleção será composta por prova de títulos, observados os seguintes critérios:

8.1.2.1. Tempo de serviço: até 10% da pontuação total da seleção, conforme tabela abaixo:

Tempo de serviço no Susp	Pontuação
de 2 a 4 anos incompletos	1
de 4 a 6 anos incompletos	2
de 6 a 8 anos incompletos	3
de 8 a 10 anos incompletos	4
de 10 a 12 anos incompletos	5
de 12 a 14 anos incompletos	6
de 14 a 16 anos incompletos	8
a partir de 16 anos	10

8.1.2.2. Não ter sido beneficiado em matrícula em curso fomentado pela Renaesp, nos últimos 5 (cinco) anos, contados entre a data da conclusão do curso fomentado (comprovado por autodeclaração) e a data da publicação deste edital, 5 % do total da seleção.

9. MATRÍCULA

9.1. Para realizar a matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar, dentre outros documentos solicitados pela IES, os seguintes documentos:

9.1.1. Certidão de tempo de serviço comprovando ter pelo menos 2 (dois) anos completos de serviço na instituição do Susp (Serão aceitos declaração da instituição e/o certidão de tempo de serviço);

9.1.2. Declaração, do próprio candidato, informando que não está realizando curso de formação e não há previsão de iniciar curso de formação nos próximos 24 meses;

9.1.3. Declaração, do próprio candidato, informando que não há previsão de aposentadoria ou de transferência para a reserva nos 04 (quatro) anos seguintes à data da publicação do edital de seleção.

9.1.4. Apresentar termo de compromisso assinado pelo candidato e por sua chefia imediata, conforme modelo do Anexo IV;

9.1.5. Declaração, do próprio candidato, que não é cursista de graduação ou pós-graduação, por meio da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

9.1.6. Declaração, do próprio candidato, que não desistiu ou reprovou em curso de graduação ou pós-graduação fornecido pela Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

9.1.7. Declaração, do próprio candidato, que não possui quaisquer pendências administrativas/financeiras com o Ministério da Justiça e Segurança Pública;

9.1.8. Apresentar declaração da corregedoria ou órgão similar, comprovando que não cumpri e que não cumpriu punição administrativa nos últimos 12 meses;

9.1.9. Apresentar certidões negativas criminal, das esferas estadual e federal, para comprovação de que não está em cumprimento de pena ou aguardando para cumprir pena de crimes.

ANEXO II

MODELO DO PROJETO DO CURSO

1. O documento deve apresentar todos os elementos necessários à avaliação da viabilidade do projeto, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações e propostas relativas ao curso, além das especificadas neste edital:

1.1. Nome do Curso: Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Mestrado Acadêmico, com ênfase em segurança Pública <ou nome mais conveniente>;

1.2. Nome do programa de pós-graduação: <Nome do programa de pós-graduação em que os alunos serão vinculados>;

1.3. Histórico institucional;

1.4. Objetivo, justificativa, concepção do curso e metodologia;

1.5. Corpo docente;

1.6. Critérios de inscrição e seleção de discentes, sistema de avaliação dos discentes e modelo de banca de defesa da dissertação;

1.7. Ementas e nome das disciplinas ofertadas (obrigatórias e optativas), conteúdo programático, carga horária, bibliografia básica, infraestrutura e cronograma de execução; e

1.8. Valor do projeto, com a planilha detalhada dos custos.

2. No projeto, a IES deverá descrever de forma clara e detalhada a quantidade de disciplinas, a carga horária total do curso, de cada disciplina, a quantidade de hora/aula síncrona de cada disciplina, locais onde as aulas irão ocorrer de forma presencial e as ferramentas tecnológicas que serão utilizadas na execução do curso.

3. Além das disciplinas, a IES deverá descrever de forma clara e detalhada a metodologia a ser utilizada na pós-graduação, para que o objetivo do curso seja alcançado.

4. Deverá ser apresentado pela IES o mini currículo e o link do currículo lattes de toda a equipe que atuará diretamente e/ou indiretamente na Pós-graduação.

5. Com o objetivo de padronizar a apresentação das propostas, a IES deverá apresentar a proposta, conforme modelo abaixo, adaptado à suas realidades.

<<CABEÇALHO DA IES>
<<PROJETO DO CURSO>>
<MODELO>

1. **TÍTULO DO PROJETO**
Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado Acadêmico, com ênfase em Segurança Pública <ou nome mais conveniente>
2. **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**
<Nome do programa de pós-graduação em que os alunos serão vinculados>
3. **HISTÓRICO INSTITUCIONAL**
<Destacar o cenário local no tocante à segurança pública, os déficits identificados, as experiências e aperfeiçoamento relevantes da IES na área e como as ações previstas no projeto podem contribuir para a melhoria das lacunas apresentadas>
<Neste tópico, também, poderão citar e incluir anexos da proposta, com o objetivo de enriquecer os argumentos>
4. **LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E ESTRUTURA DISPONÍVEL**
<Realizar uma breve descrição sobre o local (campus) no qual o curso será executado>
<descrever as estruturas físicas, se for o caso, bem como o **ambiente virtual**, bibliotecas, ferramentas de videoconferência, e outras estrutura e/ou recursos a serem utilizados no curso>
5. **OBJETIVO GERAL.**
<Descrever o objetivo geral do curso>
6. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**
<Apresentar os Objetivos Específicos do curso>
7. **JUSTIFICATIVA**
<Apresentar sucintamente as razões que justificam a celebração do instrumento na temática proposta. Destacar o público beneficiado direta e indiretamente, a localização geográfica das ações, os resultados esperados e outros elementos que embasem a proposta>
8. **PROGRAMA DO CURSO**
<Apresentar disciplinas/seminários, objetivos, carga horária, ementas, bibliografia básica/recomendada, cronograma de execução, docentes, avaliação da aprendizagem, frequência e eventos>
9. **METODOLOGIA**
 - a) **Prazo de execução:**
<Indicar o prazo de início após a assinatura do TED, bem como o cronograma do curso, desde a fase de planejamento e seleção, execução, certificação, bem como a fase de prestação de contas>
 - b) **Execução da pós-graduação:**
<Descrever a metodologia utilizada na execução da pós-graduação>
 - c) **Critério de avaliação e aprovação do aluno:**
<Descrever os critérios de avaliação para aprovação dos alunos que cursarem a pós-graduação>
10. **CERTIFICAÇÃO**
<Informar o título que será outorgado ao aluno e como será o processo de certificação>
11. **EQUIPE DA PÓS-GRADUAÇÃO DA IES**
<apresentar a equipe que irá atuar diretamente e/ou indiretamente na Pós-graduação, apresentando, para cada um, o mini currículo e o link do currículo lattes>
 - a) **Coordenador Geral:**
<o indicado deverá possuir, além da titulação de doutor e desejável experiência e publicações na área da pós-graduação>
 - b) **Coordenação Acadêmica:**
<deverá possuir, além da formação acadêmica de doutor e experiência e publicações na área da pós-graduação>

c) Corpo Docente:

<O corpo docente alocado pela Coordenação do curso deverá ser composto de professores qualificados de acordo com as legislações do MEC>

<Os monitores podem ser selecionados durante a execução do curso, desde que sejam qualificados para tal>

12. **PROCESSO SELETIVO**

<Descrever como se dará o processo seletivo, considerando a indicação deste edital>

13. **VALOR TOTAL DO PROJETO**

<Informar o valor total do projeto, e apresentar como anexo a planilha de custo detalhada>

14. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

<Apresentar as considerações que a IES julgar relevante para a análise da proposta pedagógica>

<Descrever como se pretende assegurar a continuidade das ações relativas ao projeto após o término da parceria, se for o caso>

ANEXO III**<MODELO>****FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO**

Item	Descrição do Item	Pontuação	Documento/Página da comprovação	Observações
1	Possuir parcerias, formalizadas, com Instituições de Segurança Pública, visando à ampliação das ações relacionadas à Segurança Pública e/ou defesa social.	1	Comprovação_titulos.pdf (página 5)	Parceria com a IS <NOME DA IES> para pesquisa na área de segurança pública.
2	Possuir curso de graduação, com turmas iniciadas nos últimos 5 anos, relacionado à temática de segurança pública e/ou defesa social.	1	Comprovação_titulos.pdf (página 7)	Tecnólogo em Segurança Pública
3	Ter, para o mestrado, corpo docente constituído por pesquisadores com publicações (mínimo Qualis B2) relacionadas à área do mestrado, nos últimos 5 (cinco) anos.	2	Comprovação_titulos.pdf (página 9)	Artigo A (Prof. João Silva) e Artigo B (Profª. Maria Joana).

Total de pontos: 4

Obs: Os dados acima estão preenchidos a título de exemplificação.

ANEXO IV

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Nacional de Segurança Pública
Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública

TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS**<MODELO>****Dados do participante**

Nome:

CPF:

Identidade:

Telefone:

Instituição de Origem:

Cargo:

Lotação na Instituição:

e-mail:

Endereço:

Dados do Curso

Nome da IES:

Ano: 2023

Nome do Curso:

Valor por aluno: R\$

Eu, Fulano de tal, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, acima identificado, assumo, a partir da assinatura do presente termo, os seguintes compromissos:

I - Frequentar regularmente as aulas do curso discriminado e demais atividades acadêmicas programadas, conforme calendário do curso;

II - Dedicar pelo menos 20 horas semanais para as atividades acadêmicas do curso;

III - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

IV - Apresentar à Secretaria Nacional de Segurança Pública- Senasp, para análise e manifestação, justificativas referentes às causas de sua reprovação, evasão ou desistência;

V - Ressarcir a totalidade dos valores referentes às despesas pagas, no caso de abandono, desistência ou reprovação não justificada;

VI - Aplicar os conhecimentos adquiridos no referido curso no setor de sua lotação, bem como na instituição como um todo;

VII - Declara estar ciente de que somente estará isento do ressarcimento previsto no item V, quando a interrupção de sua participação no curso se der:

a) em virtude de licença por motivo de doença própria ou em pessoa da família, devidamente comprovada por perícia médica oficial, que expressamente impeça a participação nas atividades discentes; ou

b) em caso de morte do discente; ou em caso de matrícula em curso de formação, habilitação ou aperfeiçoamento, inerentes as carreiras de segurança pública e defesa social, que demandem dedicação exclusiva.

VIII - Declara, ainda, estar ciente de que as causas de abandono, desistência ou reprovação, não justificadas ensejarão, além da obrigação mencionada, a impossibilidade de participação em cursos promovidos pela RENAESP por um prazo de 05 (cinco) anos.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do(a) Servidor(a)

Estou CIENTE e AUTORIZO a participação do(a) servidor(a) no curso nos dias e horários relacionados às aulas da pós-graduação, nos termos da legislação vigente.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura e identificação da Chefia do(a) Servidor(a)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA
<MODELO>

Atesto, junto à Comissão de Seleção do Processo Seletivo da Pós-Graduação stricto sensu, em nível de mestrado, <NOME DO MESTRADO>, Edital nº xxx/2023 - xxxxxxxx, que concordo com a matrícula servidor <nome do servidor>, identidade <identidade do servidor>, CPF <CPF do servidor>, bem como ratifico a autorização para que possa participar das atividades curriculares do curso, inclusive em horário de expediente se necessário.

Local e data: _____, ____/____/____

Identificação e cargo do dirigente